

Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso Edital Retificador nº 01 ao Edital nº 075/2019 – RTR-DPI/RTR-PROEN/RTR/IFMT

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e considerando o Edital nº 075/2019-RTR-DPI/RTR-PROEN/RTR/IFMT

RESOLVE:

I – Retificar o Edital nº 075/2019 RTR-DPI/RTR-PROEN/RTR/IFMT, conforme segue:

Onde se lê:

- **11.2.7** As matrículas dos candidatos excedentes convocados nas chamadas posteriores à 3ª, caso ocorram, serão realizadas através de **Chamada Geral**, em dias e horários definidos pela Diretoria de Políticas de Ingresso e publicadas no portal selecao.ifmt.edu.br, respeitando os critérios de ordem classificatória, reserva de vagas/modalidade e presença ao Setor de Registro Escolar do *Campus* para o qual pleiteou a vaga.
- **11.2.8** Na **Chamada Geral**, se houver, serão convocados candidatos até 3 (três) vezes o número de vagas remanescentes, respeitando os critérios de ordem classificatória, reserva de vagas/modalidade, curso e turno.
- **11.2.9** Os candidatos aptos a concorrerem a vagas na **Chamada Geral**, deverão comparecer no Setor de Registro Escolar do *Campus* a qual concorreu à vaga, portando os documentos necessários para realização da matrícula, conforme descrito no **item 12 e subitens deste edital**.
- **11.2.10** Havendo mais candidatos que o número de vagas disponíveis dentro da reserva de vagas/modalidade de classificação do candidato, será adotado o critério de maior nota (melhor classificação), para o preenchimento da vaga.
- **11.2.11** O candidato que comparecer e estiver apto a realizar matrícula, terá até as 12h do dia subsequente para entrega de toda a documentação e efetivação da matrícula.
- **11.2.12** O candidato que chegar fora do horário previsto, conforme item 11.2.7 (**matrícula dos excedentes da chamada geral**), estará automaticamente fora da **Chamada Geral**, podendo inserir seu nome na lista e aguardar até o final do período de matrículas da chamada geral para verificar se sobraram vagas remanescentes.
- **11.2.13** Persistindo vagas após a **Chamada Geral dos Excedentes**, será realizada uma nova **Chamada Geral**, conforme critérios estabelecidos neste edital e em dia e



6 7.7



Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso Edital Retificador nº 01 ao Edital nº 075/2019 – RTR-DPI/RTR-PROEN/RTR/IFMT

horários definidos pela Diretoria de Políticas de Ingresso, sendo publicizada no portal http://selecao.ifmt.edu.br/.

- **11.2.13.1** Na segunda Chamada Geral, se houver, serão convocados candidatos até 3 (três) vezes o número de vagas remanescentes, excluindo-se os candidatos classificados(excedentes) já convocados anteriormente, respeitando os critérios de ordem classificatória, reserva de vagas/modalidades, curso e turno.
- **11.2.14** Nas etapas citadas acima (itens 11.2.7 e 11.2.9), o candidato deve ficar atento e obedecer aos dias e horários estabelecidos nas publicações, uma vez que somente poderão realizar inscrição para as vagas, os candidatos que comparecerem impreterivelmente, nos dias e horários definidos.
- **11.2.15** Encerradas as chamadas dos candidatos cotistas, existindo ainda vagas remanescentes e candidatos classificados em ampla concorrência, essas serão preenchidas por aqueles que obtiveram o melhor desempenho (maior nota) na lista de ampla concorrência.
- **11.2.16** O candidato aprovado nas listas L1 a L9 que faltar a qualquer uma das chamadas poderá ser convocado pela lista de ampla concorrência, desde que classificado dentro do número de vagas em chamadas posteriores.
- **11.2.17** As vagas resultantes da desistência de candidatos aprovados e/ou classificados ou daqueles que não satisfizerem o disposto no item 11 do presente Edital, serão preenchidas através de convocação, obedecendo ao limite de vagas dos respectivos cursos/turno. A falta de vagas em determinado curso acarretará a falta de chamadas subsequentes.

Leia-se:

- **11.2.7** As matrículas dos candidatos excedentes convocados nas chamadas posteriores à 3ª, caso ocorram, serão realizadas através de **Chamada Geral**, em dias e horários definidos pela Diretoria de Políticas de Ingresso e publicadas no portal selecao.ifmt.edu.br, respeitando os critérios de ordem classificatória, reserva de vagas/modalidade e presença ao Setor de Registro Escolar do *Campus* para o qual pleiteou a vaga.
- **11.2.7.1** As convocações para chamada geral atenderão aos critérios estabelecidos nos subitens 8.2; 8.2.1 e 8.2.2
- **11.2.8** Na **Chamada Geral**, se houver, serão convocados candidatos até 3 (três) vezes o número de vagas remanescentes, respeitando os critérios de ordem classificatória, reserva de vagas/modalidade, curso e turno.





Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso Edital Retificador nº 01 ao Edital nº 075/2019 – RTR-DPI/RTR-PROEN/RTR/IFMT

- **11.2.8.1** Dos 3 (três) candidatos convocados para cada vaga, se todos comparecerem será efetivada a matrícula de **apenas um candidato por vaga**, sendo o que comparecer no Setor de Registro Escolar do *Campus* no dia e horário determinados, e tiver a maior nota (melhor classificação) no processo seletivo.
- **11.2.9** Os candidatos aptos a concorrerem às vagas da **Chamada Geral**, deverão comparecer no Setor de Registro Escolar do *Campus* a qual concorreu à vaga, portando os documentos necessários para realização da matrícula, conforme descrito no **item 12 e subitens deste edital**.
- **11.2.10** Havendo mais candidatos que o número de vagas disponíveis dentro da reserva de vagas/modalidade de classificação do candidato, será adotado o critério de maior nota (melhor classificação), para o preenchimento da vaga.
- **11.2.11** O candidato que comparecer e estiver apto a realizar matrícula, e que por algum motivo, não tenha comparecido com toda a documentação, terá até às 12h do dia subsequente para entrega de toda a documentação e efetivação da matrícula.
- **11.2.12** O candidato que chegar fora do horário previsto, conforme item 11.2.7 (**matrícula dos excedentes da chamada geral**), poderá inserir seu nome na lista de presença e aguardar até o final das matrículas da chamada geral para o caso de não preenchimento de todas as vagas pelos primeiros candidatos.
- **11.2.13** Persistindo vagas após a **Chamada Geral dos Excedentes**, será realizada uma nova **Chamada Geral**, conforme critérios estabelecidos neste edital e em dia e horários definidos pela Diretoria de Políticas de Ingresso, sendo publicizada no portal http://selecao.ifmt.edu.br/.
- **11.2.13.1** Na segunda Chamada Geral, se houver, serão convocados candidatos até 3 (três) vezes o número de vagas remanescentes, excluindo-se os candidatos classificados(excedentes) já convocados anteriormente, respeitando os critérios de ordem classificatória, reserva de vagas/modalidades, curso e turno.
- **11.2.14** Nas etapas citadas acima (itens 11.2.7 e 11.2.9), o candidato deve ficar atento e obedecer aos dias e horários estabelecidos nas publicações, uma vez que somente poderão realizar inscrição para as vagas, os candidatos que comparecerem impreterivelmente, nos dias e horários definidos.
- **11.2.15** Encerradas as chamadas dos candidatos cotistas, existindo ainda vagas remanescentes e candidatos classificados em ampla concorrência, essas serão





Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso Edital Retificador nº 01 ao Edital nº 075/2019 – RTR-DPI/RTR-PROEN/RTR/IFMT

preenchidas por aqueles que obtiveram o melhor desempenho (maior nota) na lista de ampla concorrência.

- **11.2.16** O candidato aprovado nas listas L1 a L9 que faltar a qualquer uma das chamadas poderá ser convocado pela lista de ampla concorrência, desde que classificado dentro do número de vagas em chamadas posteriores.
- **11.2.17** As vagas resultantes da desistência de candidatos aprovados e/ou classificados ou daqueles que não satisfizerem o disposto no item 11 do presente Edital serão preenchidas através de convocação, obedecendo ao limite de vagas dos respectivos cursos/turno. A falta de vagas em determinado curso acarretará a falta de chamadas subsequentes.
- **11.2.17.1** Ocorrendo desistência de candidatos aprovados e/ou classificados ou daqueles que não satisfizerem o disposto no item 11 do presente Edital, após a 3ª chamada e havendo candidatos inscritos na lista de presença da **chamada geral**, as vagas serão preenchidas por esses candidatos, respeitando os critérios de ordem classificatória, reserva de vagas/modalidades, curso e turno.

II – As demais disposições do Edital nº 075/2019 RTR-DPI/RTR-PROEN/RTR/IFMT,

permanecem inalteradas.

Cuiabá, 08 de agosto de 2019

Wikian Sitva de Paula Reitor do Instituto Federal de Educação, Clência e Tecnología de Mato Grosso Decreto de 11/04/2017 DOU nº 71, de 12/04/2017, seção 2, P. 1